



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E BLUSAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **BLUSAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.695.150/0001-22, com sede na Rua Amazonas, nº 560, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP. 89020-000, neste ato, representada por seu sócio, Senhor **Roberto Almada Demarchi**, brasileira, solteiro, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 18.393, inscrito no CPF sob nº 048.490.229-60 e Cédula de Identidade nº 5.894.952 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rodolfo Ferraz, nº 221, apto 602, bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau/SC, CEP. 89010-320, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e o descredenciamento de serviços na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO**

#### *CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO*

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CRENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI** na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor Total R\$
CONSULTA NEUROPEDIATRIA	03.01.01.007-2	70,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCRENCIAMENTO**

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

PROCEDIMENTO	Código SAI/SUS	Valor R\$
CONSULTA DERMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	70,00





CONSULTA PSICOLOGICA	03.01.01.007-2	70,00
CONSULTA NUTRIÇÃO	03.01.01.007-2	70,00

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 20 de abril de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-  
AMFRI**

Célio José Bernardino  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**BLUSAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Roberto Almada Demarchi  
CRENCIADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ariane Simionatto Schizzi  
CPF: 066.272.829-76

\_\_\_\_\_  
Jacqueline Mirtes Alves Zatera  
CPF: 850.490.009-63

